



DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65



DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
MF): 01.612.754/0001-65

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020-CPL**  
**DISPENSA Nº 002/2020-DSP**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto básico de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na rua Pacaembu, na zona urbana do município de Campo Largo do Piauí, conforme CR nº 885667/2019.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de dispensa de licitação, nº 002/2020 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto básico de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na rua Pacaembu, na zona urbana do município de Campo Largo do Piauí, conforme CR nº 885667/2019.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 002/2020, para contratação da empresa **Executiva Consultoria Pública EIRELI (Executiva Consultoria)**, CNPJ: **21.850.903/0001-31**, com o valor total R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Campo Largo do Piauí (PI), 13 de janeiro de 2020.

**ROMULO AÉCIO SOUSA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo** 004/2020 - CPL.  
**Procedimento Licitatório:** nº 002/2020- DSP.  
**Modalidade:** Dispensa.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Elaboração de Projeto básico de engenharia para pavimentação em paralelepípedo na rua Pacaembu, na zona urbana do município de Campo Largo do Piauí, conforme CR nº 885667/2019.

**Contratante:** Município de Campo Largo do Piauí- PI.  
**Contratada:** Executiva Consultoria Pública EIRELI (Executiva Consultoria).

**CNPJ da Contratada:** 21.850.903/0001-31.  
**Endereço da Contratada:** Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº 74, Bairro Frei Serafim, Teresina-PI.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura, ou ao termino total da Prestação de Serviço.

**Valor Total:** R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal:** art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município/Receitas Próprias.

**Assinatura:** 14 de janeiro de 2020.

Campo Largo do Piauí, 14 de janeiro de 2020.

**ROMULO AECIO SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**  
**(RETIFICAÇÃO DE DATA NO PRAZO DE VIGÊNCIA)**

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS E INFORMAÇÕES ELETRÔNICA ENVIADA POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO WEB, DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA E PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, BALANÇO GERAL, RELATÓRIOS DA LRF E RELATÓRIOS PARA DISCUSSÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; RESPONDER OS RELATÓRIOS EXPEDIDOS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DFAM, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA AURÉLIO CARDOSO SANTOS - ME/CONTAS - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

**CONTRATADA:** AURÉLIO CARDOSO SANTOS - ME/CONTAS - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTABILIDADE, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n 23.358.793/0001-10, com endereço na Rua Conrado Melo - Centro, Esperantina - Piauí.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSIS E INFORMAÇÕES ELETRÔNICA ENVIADA POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO WEB, DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA E PLANO PLURIANUAL E SUAS ALTERAÇÕES, BALANÇO GERAL, RELATÓRIOS DA LRF E RELATÓRIOS PARA DISCUSSÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS; RESPONDER OS RELATÓRIOS EXPEDIDOS PELA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - DFAM, conforme o procedimento Inexigibilidade nº 002/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 11 (onze) meses, e iniciar-se na data de 29/10/2019 e findar-se na data de 29/09/2020".

**- CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CAMPO LARGO DO PIAUÍ (PI), 29 de outubro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

AURÉLIO CARDOSO SANTOS - ME/CONTAS - ASSESSORIA E CONTABILIDADE  
PÚBLICA E CONTABILIDADE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_